



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 - Nº 3124 - PARTE 1

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### LICITAÇÃO

#### Aviso Tomada de Preço

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme contrato de repasse nº 907728/2020/MDR/Caixa.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a interposição de RECURSO, tempestivamente, apresentado pela empresa Top Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ: 28.609.475/0001-07, em face à sua inabilitação junto a Tomada de Preços nº 0006/2021, em que motiva sua irrisignação e pleiteia a reformulação do julgamento das habilitações, pedindo provimento do recurso e reconsideração da decisão desta Comissão. O julgamento será publicado e a nova data para abertura dos envelopes de propostas. Abre-se prazos para contra-razões.

Catolé do Rocha-PB, 10 de Agosto de 2021.

  
**João Patrício Vieira Alves**  
Presidente da CPL

### Decreto

#### Decreto 062/2021, de 01 de agosto de 2021

*“Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catolé do Rocha – PB, e dá outras providências”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Sr. Jamecleuton Maciel, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Catolé do Rocha – PB;  
CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;  
CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;  
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada a “X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

- EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 01 de agosto de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

**Jamecleuton Maciel**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS

### Portarias

#### PORTARIA Nº 224/2021 Catolé do Rocha – PB, 03 de Agosto de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES, para exercer o posto de pregoeiro da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, em todos os atos necessários ao fiel desempenho das funções, durante o período de 03 de julho a 31 de julho de 2021, devendo o mesmo desempenhar todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Parágrafo Único – A nomeação do membro descrito no caput deste artigo, torna-se necessária ante a ausência justificada

do membro titular Jorge Bandeira da Silva.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 03 de julho de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

### **Notificação**

*Ao (a) representante legal ou preposto (a):*  
**AMPEREIRAE ABRANTES – EIRELI**  
*CNPJ sob o nº 08.776.635/0001-97*  
*Rua: Antônio Benjamin, 63, Centro;*  
*Fone: (83) 3441 1708 - Catolé do Rocha-PB*

#### **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O Município de Catolé do Rocha – PB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, e por determinação do Excelentíssimo Prefeito Constitucional desta localidade, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, em razão do atraso na entrega de itens que foram objeto Contrato N° 00066/2021-CPL (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO), assinado em 12/04/2021, NOTIFICA o representante legal da Empresa AM PEREIRA E ABRANTES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.776.635/0001-97, considerando a necessidade URGENTE de recebimento dos produtos para abastecimento de todas as secretarias municipais, especialmente os serviços de assistência social, Casa de Apoio em João Pessoa-PB, Hospital Municipal da Criança Ermina Evangelista e SAMU, para no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a partir do recebimento desta, cumpra o objeto contratado, e entregue os itens solicitados conforme pactuado em contrato, mediante solicitação desta Administração Pública, por suas secretarias, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Catolé do Rocha – PB, 09 de agosto de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

*Ao (a) representante legal ou preposto (a):*  
**AMPEREIRAE ABRANTES – EIRELI**  
*CNPJ sob o nº 08.776.635/0001-97*  
*Rua: Antônio Benjamin, 63, Centro;*  
*Fone: (83) 3441 1708 - Catolé do Rocha-PB*

